

PROJETO DE LEI Nº 04 /97.

Cria o cargo de Enfermeiro

A Câmara Municipal de Sarzedo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Enfermeiro, no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, instituído pela Lei Complementar nº 04/97.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior passa a fazer parte do grupo de nível de escolaridade superior - NS, Quadro de Provisão Efetivo do Anexo II, LC nº 04/97, conforme descrição: DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO; CÓDIGO DE CLASSE: NS-10; NÚMERO DE CARGO: 01; SÍMBOLO DE VENCIMENTO: P.34.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 06 de Março de 1.997.

Luiz do Silva
Dan Porco

PROJETO DE LEI Nº 04/97.

Cria o cargo de Enfermeiro

A Câmara Municipal de Sarzedo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Enfermeiro, no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, instituído pela Lei Complementar nº 04/97.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior passa a fazer parte do grupo de nível de escolaridade superior - NS, Quadro de Provisão Efetivo do Anexo II, LC nº 04/97, conforme descrição: DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO; CÓDIGO DE CLASSE: NS-10; NÚMERO DE CARGO: 01; SÍMBOLO DE VENCIMENTO: P.34.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, *26* de *Março* de 1.997.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS
E TOMADAS DE CONTAS; SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 04/97

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO FINANÇAS E
TOMADAS DE CONTAS, analisando o projeto de Lei nº 04/97 de autoria do
Executivo Municipal, que: “**Cria o cargo de Enfermeiro.**”” emite parecer
favorável à sua aprovação nesta casa.

Câmara Municipal de Sarzedo, 29 de abril de 1997.

APROVADO EM
por unanimidade
Sala das Sessões, 29. 04. 1997
Walter Cláudio de Rego
PRESIDENTE DA CÂMARA

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar:

PRESIDENTE

Márcia Rodrigues da Silva.

RELATOR

Jose Gonçalves de Oliveira

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO ; SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 04/97

A COMISSÃO DE SAÚDE, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o projeto de Lei nº 04/97 de autoria do
Executivo Municipal, que: “**Cria o cargo de Enfermeiro.**”” emite parecer
favorável à sua aprovação nesta casa.

Câmara Municipal de Sarzedo, 29 de abril de 1997.

APROVADO EM
Sala das Sessões 29. 04. 1997.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar!

PRESIDENTE

Luiz da Silva Filho

RELATOR

Jose Gonçalves de Oliveira

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450.000 ESTADO DE MINAS GERAIS

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 004/97.

“Cria o CARGO DE ENFERMEIRO.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o cargo de Enfermeiro, no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, instituído pela Lei Complementar nº 04/97.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior passa a fazer parte do grupo de nível de escolaridade superior - NS, Quadro de Provimento Efetivo do Anexo II, LC nº 04/97, conforme descrição: **“DENOMINAÇÃO DO CARGO; CÓDIGO DE CLASSE: NS-10; NÚMERO DE CARGO: 01; SÍMBOLO DE VENCIMENTO: P.34”**.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 25 de abril de 1997.

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
por unanimidade
Sala das Sessões 29.04.19.97
Lúcia Cláudia de Aguiar
PRESIDENTE DA CÂMARA

Lúcia Cláudia de Aguiar

PRESIDENTE

Infância Gonçalves Pereira

RELATOR

Alto Gonçalves de Oliveira

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450.000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 008/97.

“Cria o CARGO DE ENFERMEIRO.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o cargo de Enfermeiro, no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, instituído pela Lei Complementar nº 04/97.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior passa a fazer parte do grupo de nível de escolaridade superior - NS, Quadro de Provimento Efetivo do Anexo II, LC nº 04/97, conforme descrição: **“DENOMINAÇÃO DO CARGO; CÓDIGO DE CLASSE: NS-10; NÚMERO DE CARGO: 01; SÍMBOLO DE VENCIMENTO: P.34”**.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 02 de maio de 1997.

APROVADO EM ...
Sala das Sessões ...
PRESIDENTE DA CÂMARA

Wesley Clayton de Rezende
Wesley Clayton de Rezende
PRESIDENTE

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Expedito João Bernardo
Expedito João Bernardo
SECRETÁRIO

TABELA DE CONTROLE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

Nº PL.: 04/97 Data: 06/03/97

Autor: Poder Executivo

Ementa:
"Cria o Cargo de Emprego II"

Data/Reunião da Lei/PL.:

Distribuição à Comissão:

Data/Entrega:

Parecer/Comissão: 29.04.97

Data/Receb. Parecer:

Data/Votação I Turno:

Data/Votação II Turno:

Proposição nº/: 008/97 Dia: 02 Mês: 05 Ano: 1997

Lei nº/: 008/98 Dia: 14 Mês: 05 Ano: 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 07, de 14 de Maio de 1997

“Cria o cargo de Enfermeiro”

A Câmara Municipal SARZEDO, por seus Representantes, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO A seguinte LEI:

Art. 1° - Fica criado o cargo de ENFERMEIRO, no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, instituído pela Lei Complementar n° 04/97.

Art. 2° - O cargo de que trata o artigo anterior passa a fazer parte do grupo de nível de escolaridade superior – NS, Quadro de Proveniente Efetivo do Anexo II, LC n° 04/97, conforme descrição: DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO; CÓDIGO DE CLASSE: NS-10; NÚMERO DE CARGO: 01; SÍMBOLO DE VENCIMENTO: P.34.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 1997.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 14 de Maio de 1997.


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL